

Guia do Módulo Fundeb - SIMEC

Uso do Módulo Fundeb e registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V para recebimento dos recursos da Complementação do VAAR em 2025

Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção
Coordenação-Geral de Manutenção da Educação Básica

Este material é de propriedade da Secretaria de Educação Básica e pode ser utilizado livremente, desde que citada a fonte e preservada sua integridade.



O módulo Fundeb

Desenvolvemos o Módulo Fundeb no SIMEC a partir das experiências dos ciclos anteriores de registro das condicionalidades, objetivando o recebimento da complementação VAAR do Fundeb.

A intenção é proporcionar um espaço mais fácil para os profissionais das redes encontrarem e registrarem informações.

IMPORTANTE! As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável no sistema, para fins da comprovação do cumprimento das condicionalidades do VAAR, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal.

A seguir, faremos uma orientação geral sobre as condicionalidades e, em seguida, apresentaremos como acessar o módulo e como as abas estão organizadas.

Este Guia orienta os municípios, estados e Distrito Federal sobre como comprovar o cumprimento das condicionalidades I, IV e V do VAAR, uma vez que as condicionalidades II e III, assim como os indicadores, são calculados pelo Inep.

Se, ao final da leitura, ainda persistirem dúvidas, envie um e-mail para:
vaarfundeb.seb@mec.gov.br

Ciclos para comprovação / habilitação

No decorrer desse documento e no sistema tratamos de ciclos em diversos momentos: Ciclo 2023/2024, Ciclo 2024/2025. Para facilitar a compreensão, explicamos como se deve interpretar essa informação.

Ciclo 2024 / 2025

Ano em que as redes informam o cumprimento das condicionalidades

Ano em que o ente recebeu/receberá o recurso da complementação

Exemplo: O Ciclo 2023/2024 significa que as redes preencheram o Simec em 2023 objetivando receber o recurso da complementação no ano de 2024. Nesse caso, tratado como "ciclo anterior".



VAAR - Fundeb

A Complementação valor aluno ano resultado - VAAR do Fundeb prevê recursos para todos os entes federados que demonstrem boas práticas de gestão e reduzam desigualdades. Para comprovar essas ações e resultados e, assim, ter direito ao recurso da complementação, os estados, os municípios e o Distrito Federal precisam:

1. Cumprir todas as cinco condicionalidades de melhoria de gestão;
2. Apresentar evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades.

Este Guia orienta os municípios, estados e Distrito Federal sobre como comprovar o cumprimento das condicionalidades I, IV e V do VAAR, uma vez que as condicionalidades II e III, assim como os indicadores, são calculados pelo Inep.

Se, ao final da leitura, ainda persistirem dúvidas, envie um e-mail para vaarfundeb.seb@mec.gov.br

CONDICIONALIDADES VAAR

As condicionalidades previstas na Lei do Fundeb estão apresentadas a seguir. Os itens I e V devem ser comprovados pelos estados, municípios e DF. Já o item IV deve ser comprovado apenas pelos estados.

Condicionalidade I

Provimento do cargo ou função de **gestor escolar** de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Municípios, estados e DF

Condicionalidade II

Participação de pelo menos **80%** dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos **exames nacionais** do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Calculada pelo Inep

Condicionalidade III

Redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

Calculada pelo Inep

Condicionalidade IV

Regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo primeiro do art. 158 da Constituição e do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 108/2020.
(ICMS Educação)

Estados

Condicionalidade V

Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

Municípios, estados e DF

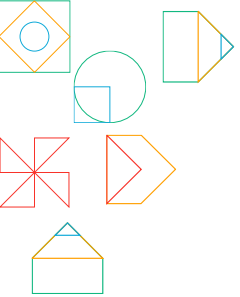
Cumprindo as condicionalidades

Todas as redes precisam entrar no sistema e preencher as informações sobre o cumprimento das condicionalidades, mesmo que tenham sido habilitadas para recebimento da complementação do ciclo anterior.

O registro das informações no sistema pode ser feito por um(a) profissional da rede de ensino. No entanto, a validação e o envio das informações prestadas poderá ser feita somente pelo(a) Secretário(a) de Educação.

É importante que os profissionais das redes - Secretários(as) e técnicos(as) - estejam com o cadastro no SIMEC atualizados, pois receberão um e-mail sempre que houver atualização sobre a situação da rede no sistema.

A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) definiu:
Prazo máximo para registro das condicionalidades do VAAR
Fundeb: 31/08/2024



CONDICIONALIDADE I

Condicionalidade I

É exigida a comprovação de dois itens, que já foram exigidos em 2023:

Item	O que é exigido?	Como comprovar?
01	Possuir norma regulamentando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF da norma local publicizada que normatize o provimento do cargo de gestor escolar.
02	Adotar processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente , que configure processo seletivo. São aceitas seleções anteriores a 2024.	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF do Edital ou documento equivalente publicizado que comprove a realização do processo seletivo.

- A condicionalidade foi cumprida por 76,8% das redes em 2023. Se **não houve alterações**, basta confirmar os dados registrados em 2023 e responder às perguntas que foram inseridas em 2024.
- As redes de ensino que **não** cumpriram a condicionalidade I em 2023, deverão fazer o registro completo em 2024.
- Caso a rede **não** tenha realizado seleção de gestores pelos critérios exigidos, há uma opção no sistema de informar que a seleção foi realizada por outros critérios.

Condicionalidade I

São exemplos de critérios de mérito e desempenho: titulação acadêmica, experiência em gestão, tempo de serviço, experiência em funções de magistério, função de direção ou gestão de unidade escolar, participação em curso de gestor escolar, prova de conhecimentos, plano de gestão, ou outros critérios definidos com base no contexto da rede de ensino.

Tais critérios, após a seleção, devem ser capazes de definir uma lista classificatória para o provimento no cargo ou estabelecer os candidatos para a eleição da comunidade escolar.

ATENÇÃO

Neste ciclo 2024/2025, será perguntado às redes de ensino qual o quantitativo de gestores escolares que foi selecionado por critérios de mérito e desempenho. A resposta a essa informação ainda não será considerada para habilitação ou inabilitação na Condicionalidade I. O Ministério da Educação utilizará a resposta para calcular o percentual de gestores escolares escolhidos por meio de critérios de mérito e desempenho.



CONDICIONALIDADE IV

Condicionalidade IV

A comprovação desta condicionalidade deve ser feita **apenas pelos estados**. Todavia o cumprimento ou descumprimento pelo estado terá o respectivo efeito **em todos os municípios do seu território**.

O que é exigido?

Ter legislação estadual formalizando o regime de colaboração entre Estado e os Municípios (**ICMS Educacional**), a realização das avaliações e cálculo dos indicadores - conforme previsto no inciso II do §1º do art. 158 da Constituição Federal.

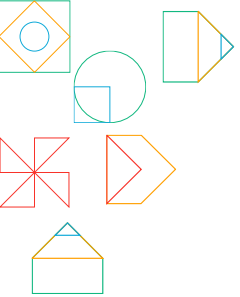
Evidenciar que o regime de colaboração está em execução, no mínimo, na seguinte forma:

- a) Realização, no máximo até 2025, da efetiva distribuição de pelo menos 10% do ICMS com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos;
- b) Indicação se serão utilizados resultados do SAEB ou de sistema próprio de avaliação;
- c) Garantir que, ao menos, duas avaliações sejam realizadas de forma que o cálculo dos indicadores ocorra em tempo hábil para a distribuição dos recursos na forma citada no item a, acima;
- d) Definição dos indicadores para distribuição dos recursos, de modo a contemplar: melhoria de aprendizagem entre ciclos, aumento da equidade na aprendizagem e o nível socioeconômico dos educandos.

Como comprovar?

Todos os estados deverão acessar o SIMEC e fazer o registro das informações, além de upload da legislação local (Lei e regulamento, inclusive suas atualizações quando for o caso) e documentos comprobatórios dos atos já praticados para distribuição do ICMS Educacional (avaliações realizadas, indicadores publicados, coeficientes de distribuição, relatórios).

O questionário apresentado nesta condicionalidade deverá ser respondido integralmente e, caso haja alguma pendência (resposta negativa), o estado e os respectivos municípios não serão habilitados na condicionalidade.



CONDICIONALIDADE V

Condicionalidade V

As exigências do ciclo 2023/2024 foram mantidas no ciclo 2024/2025.

O que é exigido?	Como comprovar?
<p>Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.</p> <p>Os municípios podem ter seus referenciais próprios ou aderir ao currículo do estado.</p>	<p>Para registro, é preciso haver, no mínimo, dois arquivos em formato PDF:</p> <p>a) Referencial curricular alinhado à BNCC;</p> <p>b) Ato de aprovação do referencial curricular no respectivo sistema de ensino (Resolução do Conselho ou outros documentos comprobatórios, de acordo com as normas do sistema de ensino).</p>

- A condicionalidade foi cumprida por 88,6% das redes em 2023. **Se não houve alterações**, basta confirmar os dados registrados em 2023 e responder às perguntas que foram inseridas em 2024;
- As redes de ensino que **não** cumpriram a condicionalidade V em 2023, deverão fazer o registro completo em 2024.

Registros no SIMEC

Nas próximas telas, há o passo a passo para o registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V.

São esses registros, juntamente com os resultados dos cálculos realizados pelo Inep, que habilitam a rede ao recebimento de recursos do VAAR.

Prazo máximo para registro: 31/08/2024

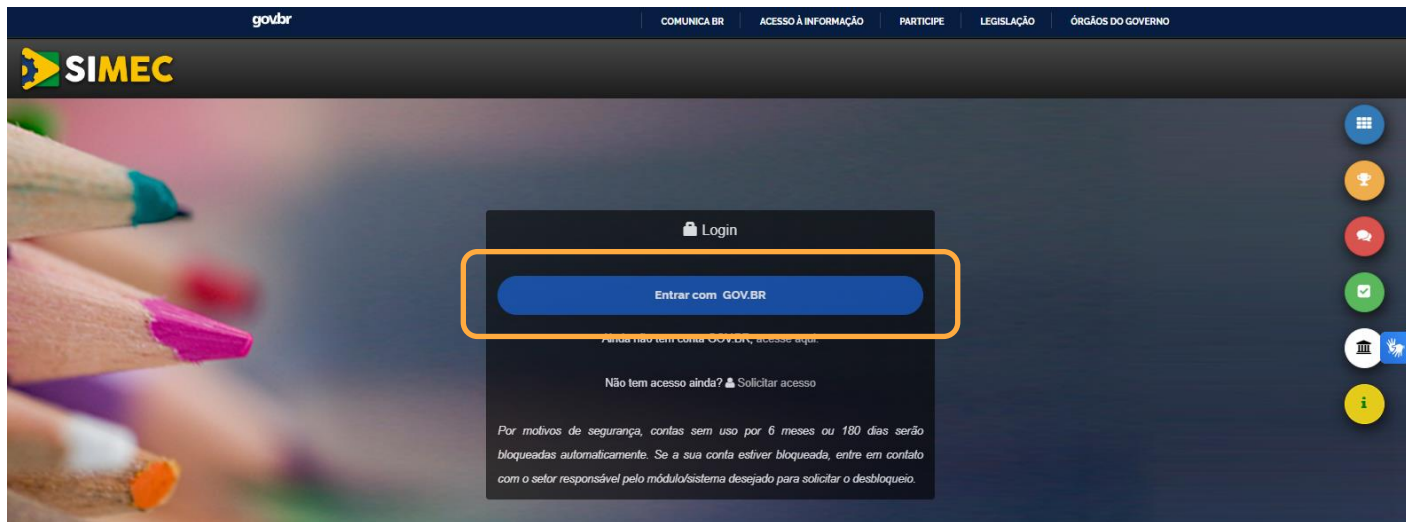
1º Passo: acesse o SIMEC

Lembre-se que agora o SIMEC deve ser acessado via Gov.br.
Clique no link abaixo ou digite o endereço no seu navegador:

<http://simec.mec.gov.br/login.php>

Clique em “Entrar com gov.br”.

Utilize, preferencialmente, os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.



2º Passo: Entre com seu usuário

Você será direcionada(o) para o portal Gov.br.

Digite seu CPF, então clique em “Continuar”. Na nova página, digite sua senha de acesso, depois clique em “Entrar”.

A senha é a mesma utilizada para os demais serviços do Gov.br.

gov.br

Alto Contraste



Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

[Continuar](#)

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco [SUA CONTA GOV.BR](#)

 Login com QR code

 Seu certificado digital

 Seu certificado digital em nuvem

 Está com dúvidas e precisa de ajuda?

Digite sua senha

CPF

Senha

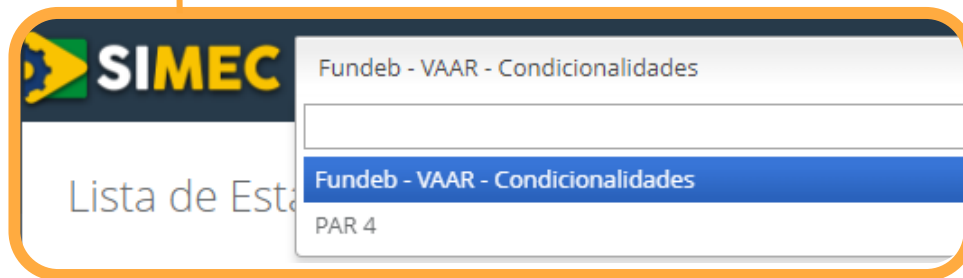
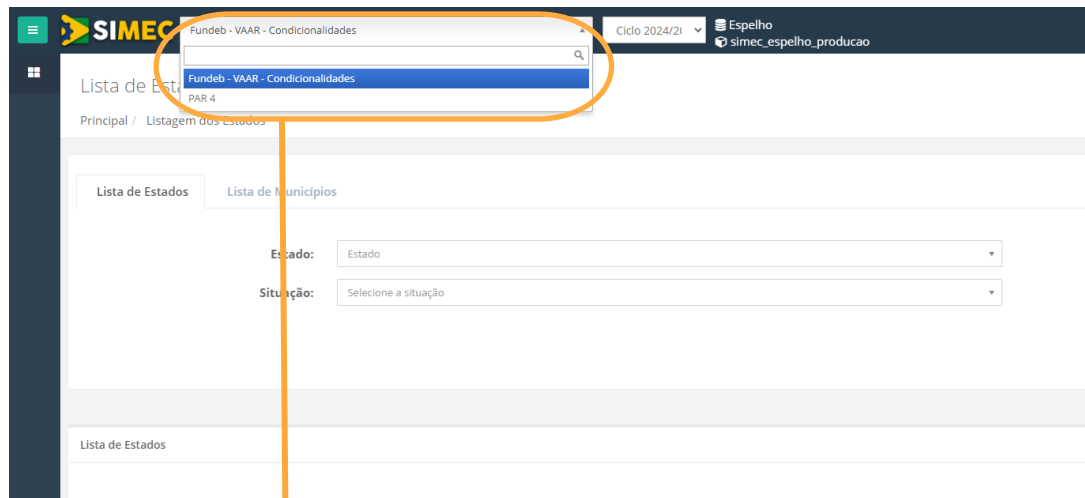
[Esqueci minha senha](#)

[Cancelar](#)

[Entrar](#)

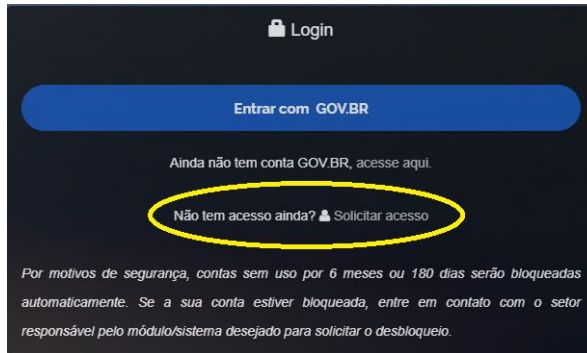
[Ficou com dúvidas?](#)

3º Passo: acesse o módulo Fundeb VAAR - Condicionalidades



Sem acesso ao SIMEC, e agora?

Passo 1: Clique em Solicitar acesso



Login

Entrar com GOV.BR

Ainda não tem conta GOV.BR, acesse aqui.

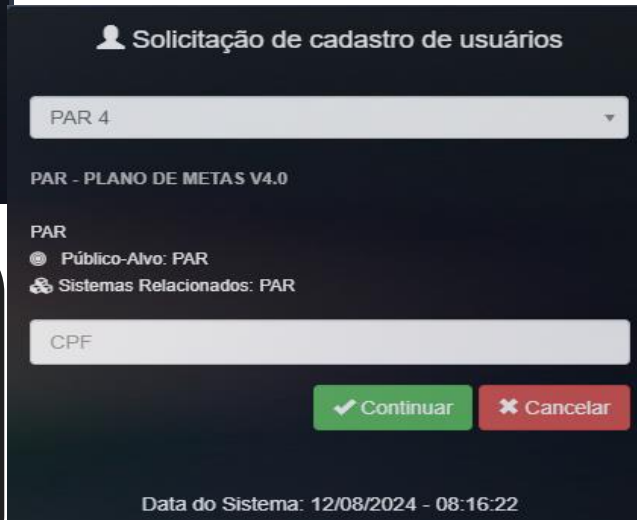
Não tem acesso ainda? Solicitar acesso

Por motivos de segurança, contas sem uso por 6 meses ou 180 dias serão bloqueadas automaticamente. Se a sua conta estiver bloqueada, entre em contato com o setor responsável pelo módulo/sistema desejado para solicitar o desbloqueio.

ATENÇÃO

A liberação de acesso para o módulo Fundeb é feita a partir da base de usuários do PAR 4. Portanto, os profissionais das redes devem estar com o cadastro atualizado no PAR 4, para que sejam incluídos no módulo Fundeb.

Passo 2: Selecione o módulo PAR 4, insira o CPF e clique continuar



Solicitação de cadastro de usuários

PAR 4

PAR - PLANO DE METAS V4.0

PAR

● Público-Alvo: PAR

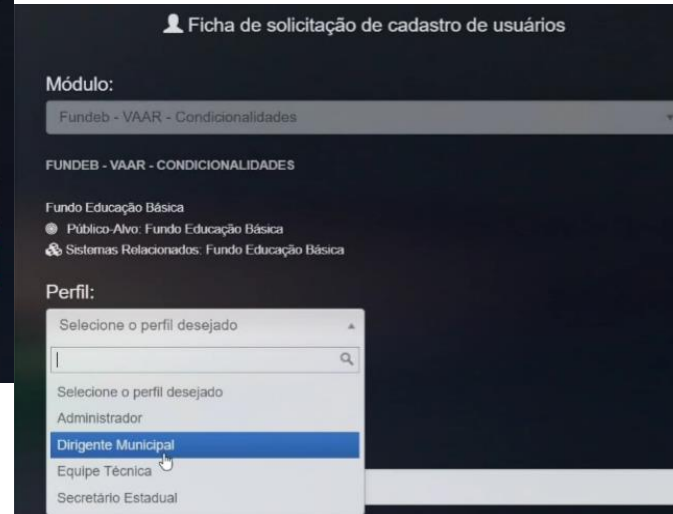
🔗 Sistemas Relacionados: PAR

CPF

✔ Continuar ✖ Cancelar

Data do Sistema: 12/08/2024 - 08:16:22

Passo 3: Selecione o perfil e depois finalize o preenchimento



Ficha de solicitação de cadastro de usuários

Módulo:
Fundeb - VAAR - Condicionalidades

FUNDEB - VAAR - CONDICIONALIDADES

Fundo Educação Básica

● Público-Alvo: Fundo Educação Básica

🔗 Sistemas Relacionados: Fundo Educação Básica

Perfil:
Selecione o perfil desejado

Selecione o perfil desejado

Administrador

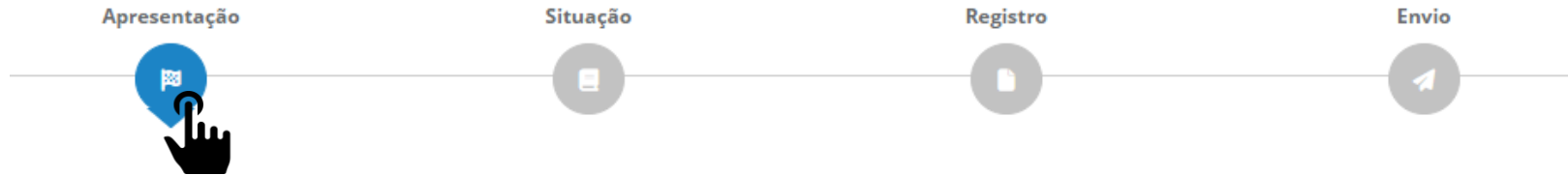
Dingente Municipal

Equipe Técnica

Secretário Estadual

4º Passo: Conhecendo as abas do Sistema

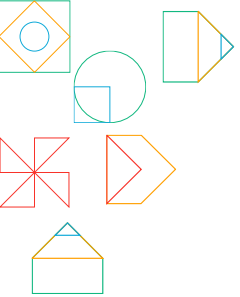
O sistema possui 4 abas:



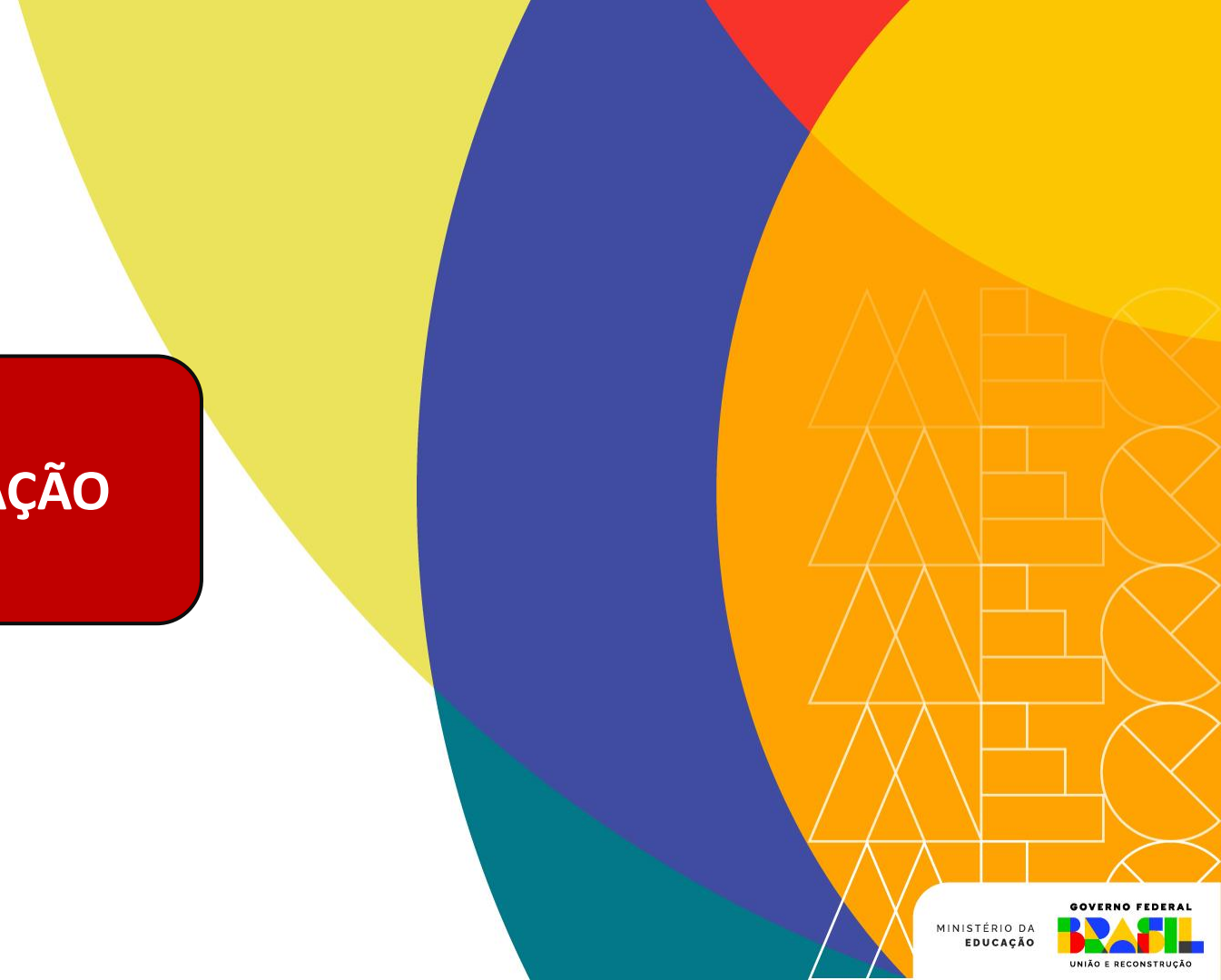
É possível navegar por elas clicando no ícone de cada uma, como a imagem acima, ou clicando nos botões "Voltar" e "Continuar" que estão no começo e no final de cada página.



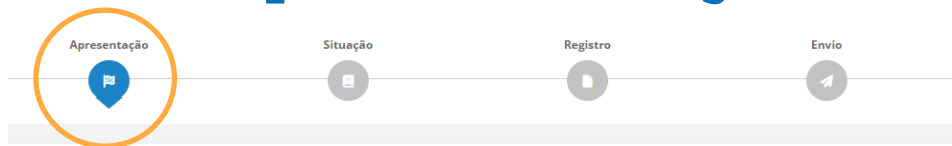
Ao clicar para acessar o módulo "Fundeb VAAR – Condicionalidades" no SIMEC, o sistema direcionará para a página inicial do módulo – A aba Apresentação.



ABA APRESENTAÇÃO



Aba Apresentação



Continuar

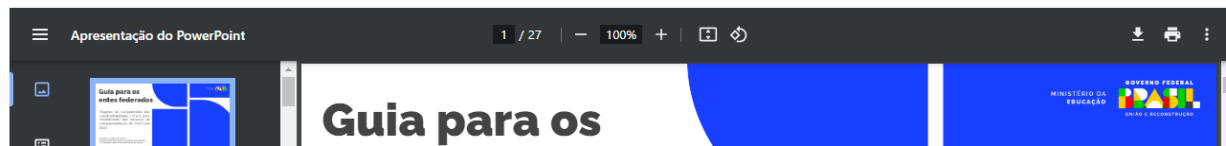
APRESENTAÇÃO

Bem-vindo(a) ao Módulo do Fundeb

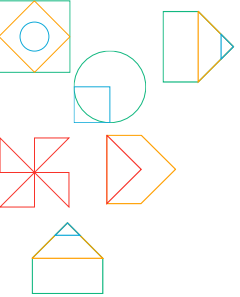
Este espaço foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a experiência das redes no acesso e registro de informações sobre o Fundeb, com principal atenção ao VAAR. Ele está dividido em quatro partes:

- Na aba "**Apresentação**" consta a explicação sobre o módulo e indicação de material de apoio.
- Na aba "**Situação**" há uma síntese com os principais dados da rede relacionados ao Fundeb. É possível acessar um resumo da situação da rede no VAAR dos últimos ciclos.
- Na aba "**Registro**" serão apresentadas as informações e documentos para comprovar o atendimento de algumas das condicionalidades de melhoria de gestão do VAAR. Todos os registros devem ser feitos dentro dos prazos estabelecidos em resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento (CIF). Recomenda-se atenção, pois esse preenchimento influencia diretamente na habilitação da rede para o recebimento da complementação VAAR.
- Na aba "**Envio**" será possível verificar um resumo das informações registradas, identificar possíveis alertas quanto ao preenchimento e, então, validar as informações e enviar para análise. A validação e o envio só podem ser feitos pelo acesso do gestor e dentro do prazo definido em Resolução da CIF.

A partir do documento a seguir, você tem acesso ao Guia de apoio aos entes federados, que traz orientações detalhadas sobre como preencher os formulários da aba Registro e cumprir as condicionalidades do VAAR.



**A aba Apresentação explica o conteúdo de cada aba.
Nela, também é possível acessar a versão mais atual do guia .**



ABA SITUAÇÃO

Aba Situação

A aba Situação possui três conjuntos de informações.



1º: Resumo dos dados da rede

No primeiro conjunto de informações, há duas tabelas e um gráfico sobre os recursos relacionados ao Fundeb que foram previstos para a rede no ano de 2024. A primeira tabela apresenta o valor total de cada recurso e a segunda o valor por aluno. O gráfico representa as informações da primeira tabela.

Indicador	Condição	Métrica	Descrição	Observação
Atendimento	❌ Não foi atendida	Atender em face da aplicação pelo FPE	O resultado não atendeu ao critério estabelecido no processo de seleção.	Atender em face da aplicação pelo FPE
Aprendizagem	✅	Atender em face da aplicação pelo FPE	O resultado não atendeu ao critério estabelecido no processo de seleção.	Atender em face da aplicação pelo FPE

Ciclo 2023/2024	
Condição	Condição
I	❌ Não foi atendida
II	✅
III	✅

2º: Situação do VAAR por Ciclo

No segundo conjunto está um resumo da situação da rede em cada uma das condicionalidades e nos indicadores de atendimento e aprendizagem. A informação é apresentada por ciclo, sendo que o ciclo mais recente está acima do anterior.

Pergunta	Resposta
As informações registradas em 2022 podem ser utilizadas como parte do cumprimento da Condicionalidade I também em 2023, para que a rede se habilite a receber os recursos do VAAR em 2024. Para ver as informações registradas, acesse o Indicador 1.8 - Fundeb, subitem 1.8.1. Ao confirmar os registros de 2022, será necessário registrar apenas as novas informações solicitadas. Deseja confirmar os dados registrados em 2022?	Sim
Legislação	Lei
Número da Legislação	Lei nº 8969/2022; Decreto nº 126/2022
Indique a data de publicação da legislação informada acima	14/01/2022
Nº(s) do(s) artigo(s) que indicarem os critérios técnicos de mérito e desempenho OU nº(s) do(s) artigo(s) que indicarem a consulta pública à comunidade escolar, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho (Ex.: 33, 34 e 35)	Art. 1º, 2º e 3º (Lei 8.969/2022) e Decreto nº 126/2022

3º: Informações fornecidas em 2023

No terceiro e último conjunto de informações, há a reprodução do registro sobre as condicionalidades realizado pela rede em 2023. Assim, pode-se analisar se deseja ratificar as informações prestadas ou não.

Resumo dos dados da rede

Apresentação

Situação

Registro

Envio

Voltar

Continuar

SITUAÇÃO

Resumo dos Dados da Rede Municipal

Composição do Fundeb - 2024

Complementação VAAF

R\$ 0,00

0,00%

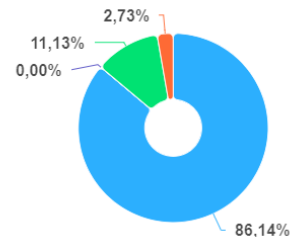
Complementação VAAR	R\$ 891.165,62	2,73%
TOTAL	R\$ 32.641.140,53	100,00%

Composição do Fundeb por aluno - 2024

Valor Aluno Ano do Fundeb (VAAF)	R\$ 6.315,04
VAAF após Complementação	R\$ 6.315,04
Valor Aluno Ano Total (VAAT)	R\$ 7.664,22
VAAT após complementação	R\$ 8.426,10

Resumo dos Dados da Rede Municipal -

Fonte: Simec - Módulo Fundeb - VAAR - Condicionallidades



Caso a rede tenha recebido alguma das complementações, o campo equivalente na tabela estará com o valor previsto para 2024.

Situação do VAAR por ciclo

Todas as redes iniciaram o ciclo 2024/2025 com a situação "Pendente de preenchimento", representado pelo símbolo do relógio. Após o envio das informações e documentos, o status será alterado para "Informações e documentos enviados". A informação quanto à habilitação ou inabilitação será atualizada após a equipe de avaliadores analisar os documentos anexados pela rede.

As condicionalidades II e III, e os indicadores não requerem envio de informações ou documentos por parte da rede, pois são aferidas diretamente pelo Inep. Sendo assim, os status serão atualizados quando os resultados dos cálculos estiverem disponíveis.

Ciclo 2024/2025

Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	🕒	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
II	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condicionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
III	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condicionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
IV	🕒	Aguardando preenchimento da rede estadual	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do Simec.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
V	🕒	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Indicamento	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	O resultado será atualizado nesse campo após o Inep finalizar os processos de cálculo.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
Preenchimento	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	O resultado será atualizado nesse campo após o Inep finalizar os processos de cálculo.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.

Nos ciclos anteriores, estará indicada a habilitação da rede para cada condicionalidade e indicador. Caso tenha sido **inabilitada** em algum deles, a informação estará em vermelho.

I



Não foi habilitado na análise.

Houve registro dos dados do SIMEC em 2023, mas a análise realizada concluiu que a rede não cumpriu a condicionalidade.

Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação para cumprir a condicionalidade no próximo ciclo.

II



A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.

Não há detalhamento.

Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação deste módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.

III



A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.

Não há detalhamento.

Fortalecer ações educacionais voltadas aos estudantes mais vulnerabilizados, pois a condicionalidade é apurada a cada ano.

Informações fornecidas em 2023

Esse campo está organizado por condicionalidade que a rede precisa documentar no SIMEC. Nele, constam as perguntas com as respectivas respostas dadas pelas redes em 2023. Assim, não é necessário ir até o módulo do PAR4 para retomar as informações fornecidas.

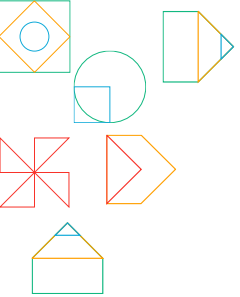
CONDICIONALIDADE I

Pergunta	Resposta
As informações registradas em 2022 podem ser utilizadas como parte do cumprimento da Condicionalidade I também em 2023, para que a rede se habilite a receber os recursos do VAAR em 2024. Para ver as informações registradas, acesse o Indicador 1.8 – Fundeb, subitem 1.8.1. Ao confirmar os registros de 2022, será necessário registrar apenas as novas informações solicitadas. Deseja confirmar os dados registrados em 2022?	Não
Legislação	Lei
Número da Legislação	311
Indique a data de publicação da legislação informada acima	14/03/2022
Nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) os critérios técnicos de mérito e desempenho OU nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) a consulta pública à comunidade escolar, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho (Ex.: 33, 34 e 35)	
A rede iniciou seleção dos gestores pelos critérios previstos na condicionalidade I, mediante publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo?	Não
Qual a data de publicação do edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo, para seleção de gestores pelos critérios previstos na condicionalidade I?	
Quantos arquivos foram anexados?	0
Foi declarada a veracidade?	
Qual a data de conclusão do registro?	
Quem foi responsável pelo envio?	

CONDICIONALIDADE IV

A rede poderá ratificar essas informações para comprovar o atendimento da condicionalidade no ciclo 2024/2025 **somente** se foi habilitada na condicionalidade no ciclo 2023/2024.

Por exemplo, uma rede que foi inabilitada na condicionalidade I em 2023 para receber os recursos em 2024, não terá a opção de ratificar as informações de 2023 para comprovar o atendimento da condicionalidade I em 2024, visando o recebimento da complementação em 2025.



ABA REGISTRO

Aba Registro

É na aba Registro que as redes farão os registros para comprovação do atendimento às condicionalidades I, IV (exclusiva das redes estaduais) e V. Portanto, é essencial que sejam lidos todos os informes e perguntas com atenção ao fazer o preenchimento.



◀ Voltar

▶ Continuar

REGISTRO [Situação atual: Pendente de preenchimento]

As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/FUNDEB), para fins da comprovação do cumprimento das condicionalidades mencionadas a seguir, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal.

Ao realizar o preenchimento das informações, é necessário que esteja de acordo com os termos a elas relacionados nesta plataforma.

Avisos: As informações registradas em 2023 podem ser utilizadas como parte do cumprimento das condicionalidades também em 2024, para que a rede se habilite a receber os recursos do VAAR em 2025. Essa opção estará disponível somente se a rede tiver sido habilitada na respectiva condicionalidade no ciclo 2023/2024. Para ver as informações registradas, acesse a aba Situação e corra a barra de rolagem para baixo, até Informações fornecidas em 2023.

Ao confirmar os registros de 2023, será necessário registrar apenas as novas informações solicitadas.

Formulários das condicionalidades

Condicionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

⦿ Pendente de preenchimento [clique para abrir 🔒]

Para abrir a parte da condicionalidade e preenchê-lo, clique em "Pendente de preenchimento [clique para abrir]".

Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

⦿ Pendente de preenchimento [clique para abrir 🔒]

Condicionalidade V

Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

⦿ Pendente de preenchimento [clique para abrir 🔒]

O comportamento do sistema

Algumas respostas geram comportamentos diferentes para as perguntas que aparecem no sistema.

Deseja ratificar as informações registradas sobre a Condicionalidade I no ciclo 2023/2024?

* Obrigatório

Sim
 Não

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

* Obrigatório

Sim
 Não

Qual o tipo de ato normativo?

* Obrigatório

Lei
 Decreto
 Portaria
 Resolução
 Outros

Qual o número da norma:

* Obrigatório

Qual a data de publicação da Lei?

* Obrigatório

Deseja ratificar as informações registradas sobre a Condicionalidade I no ciclo 2023/2024?

* Obrigatório

Sim
 Não

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

* Obrigatório

Sim
 Não

Qual o tipo de ato normativo?

* Obrigatório

Lei
 Decreto
 Portaria
 Resolução
 Outros

Qual o número da norma:

* Obrigatório

Qual a data de publicação da Lei?

* Obrigatório

Ratificar as informações do Ciclo 2023/2024.

Não ratificar as informações do Ciclo 2023/2024.

Anexando documento

Dê um nome ao arquivo.

Descreva o arquivo enviado

Escolha arquivo(s) em PDF: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Enviar Arquivo

Clique em "Enviar arquivo" para que ele seja carregado no sistema.

Arquivo(s) enviado(s) ciclo atual:

Arquivo 1: Parecer deletar arquivo

Depois de anexado, o arquivo aparecerá em baixo com o nome em um quadro verde. Confirme o aparecimento desse ícone.

Ao clicar em "Escolher arquivo", abrirá um nova janela para selecionar o documento a ser anexado.

Escolha arquivo(s) em PDF: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Enviar Arquivo

Arquivo(s) enviado(s) ciclo atual:

Arquivo 1: Parecer deletar arquivo

em 2023, favor acessar o item 1.9.1 em PAR 4 > Dimensão 1 >

Anexando documento

Caso queira anexar mais de um documento, deve-se selecionar o primeiro arquivo a ser enviado, dar um nome a ele e clicar em "Enviar arquivo". Espere que o documento seja carregado para então anexar um novo arquivo.

Condicionalidade I

Condicionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

Pendente de preenchimento [clique para abrir 🔒]

Deseja ratificar as informações registradas sobre a Condicionalidade I no ciclo 2023/2024?

* Obrigatório

- Sim
 Não

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

* Obrigatório

- Sim
 Não

Qual o tipo de ato normativo?

* Obrigatório

- Lei
 Decreto
 Portaria
 Resolução
 Outros

Qual o número da norma:

* Obrigatório

Qual a data de publicação da Lei?

* Obrigatório

dd/mm/aaaa

Indicar se deseja aproveitar as informações fornecidas em 2023. Disponível somente se a rede foi habilitada no ciclo 2023/2024.

Caso tenha sido habilitada e não houve mudanças de informações e documentos, selecione "Sim". Se desejar **apresentar informações novas**, selecione "Não".

A resposta "Não" para essa pergunta **inabilita a rede na condicionalidade I e bloqueia as demais perguntas dessa condicionalidade** para preenchimento.

Condicionalidade I

Faça o upload da norma (Lei, decreto, portaria, resolução).

Anexar documento em PDF.

* Obrigatório

Anexar o(s) documento(s) que comprova(m) a existência de norma que institui a seleção de gestores escolares por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho.

O sistema aceita somente arquivos em formato PDF.

É possível anexar somente um arquivo por vez, portanto, caso queira anexar mais de um documento, deve-se selecionar o primeiro arquivo a ser enviado, dar um nome a ele e clicar em "Enviar arquivo". Espere que o documento seja carregado para então anexar um novo arquivo.

Formas de seleção que **não** sejam por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho inabilitam a rede na condicionalidade. Sendo assim, a terceira opção (Outra forma, ...) gera a inabilitação da rede. As demais opções devem ser comprovadas com o envio de documentos.

Qual a forma de provimento do cargo ou função de gestores escolares?

* Obrigatório

Envio de novo(s) arquivo(s):

Descreva o arquivo enviado

Escolha arquivo(s) em PDF: Nenhum arquivo escolhido

Arquivo(s) enviado(s) ciclo atual:

Não se aplica.

Arquivo(s) enviado(s) ciclo anterior:

Para verificar quais documentos foram anexados no sistema em 2023, favor acessar o item 1.9.1 em PAR 4 > Dimensão 1 > Indicadores > Fundeb 2023.

- De acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. (por meio de seleção ou concurso público específico para o cargo ou função de gestor escolar)
- A partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
- Outra forma, que não é baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

Condicionalidade I

A rede adota processo de seleção para provimento de cargos ou funções de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo de acordo com o disposto no Inciso I do parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Nº 14.113/20?

* Obrigatório

Sim

Não

Aqui, deve-se informar se a rede possui edital de seleção de gestores escolares que comprove o início do processo seletivo. A resposta "Não" para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade I.

Qual a data de publicação do edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo, para provimento de cargos ou funções de gestores escolares pelos critérios previstos na condicionalidade I?

* Obrigatório

dd/mm/aaaa 

O edital já deve ter sido publicado, portanto, a data de publicação deve ser igual ou anterior à data do registro.

Faça o upload do edital ou documento equivalente que configure processo seletivo. Anexar documento em PDF.

* Obrigatório

Anexar o edital publicado que comprove o início do processo seletivo.

Envio de novo(s) arquivo(s):

Descreva o arquivo enviado

Escolha arquivo(s) em PDF: Nenhum arquivo escolhido

 Enviar Arquivo

O processo para anexar documentos é o mesmo em todas as perguntas que requerem envio de arquivo. O formato do arquivo em PDF também é padrão para todas as perguntas desse tipo.

Condicionalidade I

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino?

* Obrigatório

Colocar a quantidade total de gestores escolares da rede.

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino cujo provimento do cargo ou função foi feito de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho?

* Obrigatório

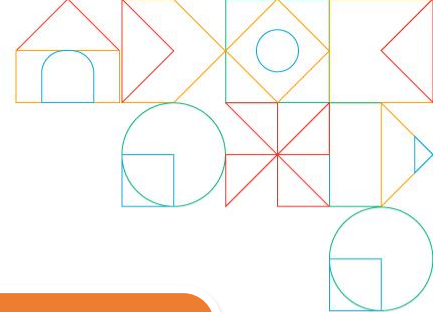
Entre os gestores escolares da rede, indicar quantos foram selecionados por meio dos critérios estabelecidos na condicionalidade.

Não há um valor mínimo para as respostas das perguntas.

As respostas devem ser em formato de numeral e corresponder a números inteiros.

 Salvar

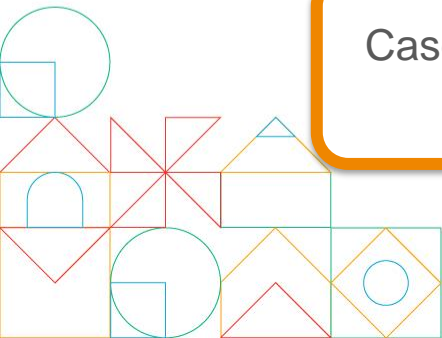
Salvando



Lembre-se de clicar em "Salvar", após finalizar o preenchimento da condicionalidade.
Somente assim as respostas serão refletidas na aba Envio.

 Salvar

Caso altere alguma informação, é necessário clicar novamente em Salvar.



Condicionabilidade IV - Apenas estados

O estado aprovou a lei que institui o ICMS educação?

* Obrigatório

Sim

Não

A resposta "Não" para essa pergunta **inabilita a rede na condicionabilidade IV e bloqueia as demais perguntas** dessa condicionabilidade.

Qual o número da Lei que institui o ICMS Educação?

* Obrigatório

Qual a data de publicação da norma?

* Obrigatório

A Lei já deve ter sido publicada, portanto, a data de publicação deve ser igual ou anterior à data do registro.

Nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) o % relacionado a indicadores educacionais.

* Obrigatório

Percentual do ICMS a ser distribuído ao final da implementação com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

* Obrigatório

 %

A condicionabilidade IV requer que esse percentual seja de, no mínimo, 10%. O sistema aceita somente numerais para essa resposta.

O indicador leva em conta a melhoria de aprendizagem entre dois ciclos de avaliação?

* Obrigatório

Sim

Não

O indicador leva em conta o aumento da equidade na aprendizagem?

* Obrigatório

Sim

Não

Condicionabilidade IV - Apenas estados

O indicador considera o nível socioeconômico dos educandos?

* Obrigatório

Sim

Não

O estado utilizará qual avaliação para o cálculo dos indicadores?

* Obrigatório

Avaliação própria

SAEB

O estado realizou, até 2023, a primeira avaliação para o cálculo dos indicadores?

* Obrigatório

Sim

Não

O estado realizou ou realizará, no máximo até 2024, a segunda avaliação para o cálculo dos indicadores?

* Obrigatório

Sim

Não

O estado realizou ou realizará, no máximo até 2024, o cálculo dos indicadores?

* Obrigatório

Sim

Não

O estado garante normativamente, no máximo até 2025, a efetiva distribuição de no mínimo 10 pontos percentuais do ICMS com base em indicadores de melhoria dos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos?

* Obrigatório

Sim

Não

Anexe a legislação aprovada (Lei e Regulamento) e documentos comprobatórios dos atos já praticados para distribuição do ICMS Educacional (avaliações realizadas, indicadores publicados, coeficientes de distribuição, relatórios).

Anexar documento em PDF.

Envio de novo(s) arquivo(s):

Caso a rede opte por utilizar a avaliação própria para o cálculo dos indicadores, deve responder as duas perguntas seguintes e comprovar a realização das duas avaliações.

 Salvar

Lembre-se de clicar em "Salvar", após finalizar o preenchimento do formulário da condicionabilidade.

Devem ser anexados todos os documentos que comprovem o atendimento da condicionabilidade, considerando os itens que são perguntados no formulário.

Condicionalidade V

Indicar se deseja aproveitar as informações fornecidas em 2023. Disponível somente se a rede foi habilitada no ciclo 2023/2024. Caso tenha sido habilitada e não houve mudanças de informações e documentos, selecione "Sim". Se desejar **apresentar informações novas, selecione "Não"**.

Deseja ratificar as informações registradas sobre a Condicionalidade V em 2023?

* Obrigatório

Sim

Não

A rede possui Referencial Curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?

* Obrigatório

Sim

Não

A resposta "**Não**" para essa pergunta **inabilita a rede na condicionalidade V e bloqueia as demais perguntas dessa condicionalidade** para preenchimento.

Faça upload do Referencial Curricular alinhado à BNCC.

Anexar documento em PDF.

* Obrigatório

Anexar o referencial curricular próprio ou o do estado, no caso de municípios que fizeram a adesão ao currículo estadual.

Envio de novo(s) arquivo(s):

Descreva o arquivo enviado

Escolha arquivo(s) em PDF: Nenhum arquivo escolhido

Condicionalidade V

O Referencial Curricular alinhado à BNCC está aprovado no respectivo sistema de ensino?

(Caso o município tenha sistema próprio, a aprovação deve ser feita pelo sistema municipal, por exemplo, por meio da resolução do conselho de Educação. Se o município integra o sistema estadual, a aprovação deverá ser do sistema estadual de Educação)

* Obrigatório

Sim

Não

A resposta "Não" para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade V e bloqueia a próxima pergunta para preenchimento.

Faça o upload do ato de aprovação no respectivo sistema de ensino (resolução do Conselho ou outros documentos comprobatórios, de acordo com as normas do sistema de ensino).

Anexar documento em PDF.

* Obrigatório

Envio de novo(s) arquivo(s):

Descreva o arquivo enviado

Escolha arquivo(s) em PDF: Nenhum arquivo escolhido

Deve ser enviada documentação para comprovar a aprovação do referencial curricular no sistema de ensino ao qual a rede pertence.

O Referencial Curricular adotado contempla as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC?

Sim

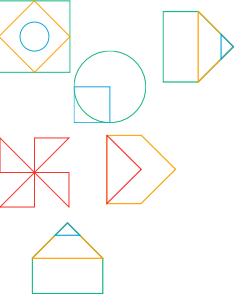
Não

* Obrigatório

Para acessar o documento da Complementação à BNCC com foco em Computação na Educação Básica, [clique aqui](#). A resposta "Não" para essa pergunta não inabilita a rede na condicionalidade V, porém, é esperado que a rede faça a atualização do referencial curricular no intervalo de um ano, de modo a contemplar o complemento.

 Salvar

Lembre-se de clicar em "Salvar", após finalizar o preenchimento do formulário da condicionalidade.



ABA ENVIO

Aba Envio

A aba Envio apresenta as informações preenchidas e documentos anexados na aba Registro. É essencial que o(a) gestor(a) educacional confirme se todas as informações e documentos estão corretos antes de validar o preenchimento e enviar ao MEC.

Apresentação Situação Registro Envio

[Voltar](#)

ENVIO [Situação atual: Em preenchimento]

Antes de realizar o envio, confira abaixo as informações preenchidas e documentos anexados, para garantir que estejam todos corretos. Uma vez enviados, não poderão ser alterados.

Atenção: Algumas respostas ao formulário geram alertas automáticos, por isso confira com atenção os avisos no momento de validação dos dados.

Todos os campos são apenas para visualização e as devidas correções/alterações devem ser realizadas na aba Registro.

Atenção aos informes.

Condicionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

Sim

Nesse campo consta a reprodução das perguntas e respostas dadas na aba Registro.

Organização das informações

Condicionalidade I

As informações da aba Envio estão organizadas pela condicionalidade que a rede precisa documentar no SIMEC.

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

Sim

Qual o tipo de ato normativo?

Decreto

Qual o número da norma:

087

Qual a data de publicação da Lei?

23/05/2023

Faça o upload da norma (Lei, decreto, portaria, resolução)

Os arquivos anexados estão nomeados em quadros verdes que, ao clicar sobre o ícone, é possível fazer o *download* do documento.

Arquivo(s) enviado(s) ciclo atual:

Arquivo 1: Resolução

Avisos

Atenção aos avisos!

Algumas respostas geram alertas automáticos na aba Envio. Antes de validar e enviar as repostas, verifique se há alertas relacionados ao preenchimento das informações sobre a sua rede. O envio das informações resultará em ciência e concordância com os conteúdos dos possíveis alertas.

Alertas com o texto em vermelho significam que aquela resposta levará a rede a ser inabilitada na condicionalidade. Exemplo:

O Referencial Curricular alinhado à BNCC está aprovado no respectivo sistema de ensino?
(Caso o município tenha sistema próprio, a aprovação deve ser feita pelo sistema municipal, por exemplo, por meio da resolução do conselho de Educação. Se o município integra o sistema estadual, a aprovação deverá ser do sistema estadual de Educação)

Não

ATENÇÃO: A não aprovação do referencial curricular nos termos do respectivo sistema de ensino inabilita a rede na condicionalidade V.

Alertas com o texto em amarelo não representam inabilitação, mas um ponto de atenção de que há uma demanda para a ação da rede, que deve se mobilizar para atender o requisito, de modo que não se torne motivo de inabilitação nos próximos anos.

O Referencial Curricular adotado contempla as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC?

Não

ATENÇÃO: A rede não será inabilitada em 2024 para fins de recebimento dos recursos em 2025, no entanto deve providenciar a adequação, de forma que tal situação não implique em inabilitação nos anos subsequentes.

Avisos

Não há a expectativa de que a rede omita ou preste informação inverídica, mas que se mobilize para resolver possíveis pendências ou ateste a ciência de que a ausência de resolução levará à inabilitação na condicionalidade.

Toda informação prestada deverá ser comprovada pelos documentos e é de responsabilidade do dirigente municipal.

Caso a rede conclua o preenchimento e envie com alguma resposta que gera alerta vermelho, como nos exemplos abaixo, ela será inabilitada na condicionalidade automaticamente.

A rede adota processo de seleção para provimento de cargos ou funções de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo de acordo com o disposto no Inciso I do parágrafo 1º do Art. 14 da Lei N° 14.113/20?

Não

A não publicação de edital ou documento equivalente para dar publicidade à seleção do provimento de cargos ou funções de gestores escolares inabilita a rede na condicionalidade I.

O Referencial Curricular alinhado à BNCC está aprovado no respectivo sistema de ensino? (Caso o município tenha sistema próprio, a aprovação deve ser feita pelo sistema municipal, por exemplo, por meio da resolução do conselho de Educação. Se o município integra o sistema estadual, a aprovação deverá ser do sistema estadual de Educação)

Não

ATENÇÃO: A não aprovação do referencial curricular nos termos do respectivo sistema de ensino inabilita a rede na condicionalidade V.

Finalizando o preenchimento



Após finalizar o preenchimento, caso não tenha pendências, o botão "Finalizar preenchimento" estará disponível.

Essa é a última ação que a(o) técnica(o) pode executar.

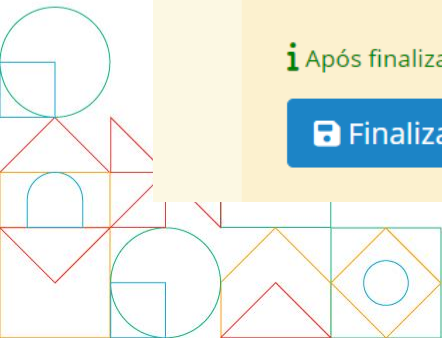
Atenção

Essa ação não conclui o processo e envia o MEC!

➤ Enviar registro para o MEC

i Após finalizar o preenchimento, os dados do registro devem ser validados pelo Secretário para serem enviados ao MEC.

 Finalizar Preenchimento



Enviando

Para validar o preenchimento e enviar as informações ao MEC, são necessárias duas ações, as quais **são exclusivas dos perfis de secretários(as) de educação das redes**, ou seja, somente pessoas com esses perfis conseguem executá-las:

- o **Assinatura do termo de veracidade;**
- o **Envio para o MEC.**

Termo de Veracidade

De acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

- Declaro que as informações cadastradas e documentos anexados ou ratificados comprovam o cumprimento da condicionalidade I por esse ente federativo.
- Declaro que as informações cadastradas e documentos anexados ou ratificados comprovam o cumprimento da condicionalidade V por esse ente federativo.
- Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/FUNDEB.

 **Enviar para o MEC**

 **Devolver para preenchimento**

Caso identifique alguma irregularidade e deseje devolver para que a equipe da Secretaria realize o ajuste de preenchimento, o(a) gestor(a) deve clicar em "Devolver para preenchimento".

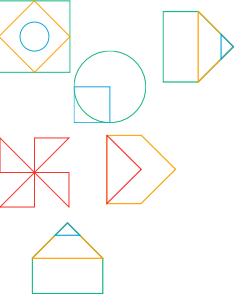


CONFERINDO

Os dados enviados passam por análise antes de o município, estado ou DF ser habilitado, exceto nos casos de inabilitação automática (quando o ente federado informa que não cumpriu alguma condicionalidade).

É imprescindível conferir se o registro de todas as condicionalidades está correto.

Após o envio, o Ministério da Educação analisará a documentação e, caso necessário, abrirá um período de diligência de até 15 dias e solicitará a complementação de informações para evitar a inabilitação para fins de recebimento da complementação VAAR – Fundeb. A situação da rede será atualizada na aba Situação.





DILIGÊNCIA

O processo de diligência

Após o preenchimento das informações e envio de documentos das condicionalidades I, IV e V, elas irão para análise de um grupo de avaliadores.

Após a conclusão da análise, a equipe da rede receberá um email informando que houve alteração no status do ente. A atualização poderá ser verificada no quadro "Situação do VAAR - Ciclo 2024/2025", da aba Situação:

Situação do VAAR - Ciclo 2024/2025				
Ciclo 2024/2025				
Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I		Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
V		Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.

Entre as opções estão "Inabilitado" e "Em diligência".

É essencial que a equipe esteja com o cadastro atualizado para que receba o e-mail com o alerta de atualização.

Lendo o quadro - Motivo

Caso haja alguma inconsistência nos arquivos enviados, a rede entrará em processo de diligência.

É importante considerar que a análise é feita por condicionalidade.

No quadro estará especificado o resultado da análise, conforme itens a seguir.

MOTIVO

O campo "Motivo" indicará qual item precisa ser revisto.

- Para a condicionalidade I, os documentos analisados são:
 - Item 1: Ato Normativo
 - Item 2: Edital de seleção
- Para a condicionalidade V, os documentos analisados são:
 - Item 1: Referencial curricular
 - Item 2: Aprovação do currículo

Exemplos:

Item 1. Referencial curricular

Item 2. Aprovação do currículo

Lendo o quadro - Detalhamento

DETALHAMENTO

O campo detalhamento constará todos os requisitos analisados em cada documento. Os requisitos que estiverem listados em verde significam que foram considerados atendidos pela análise. Por sua vez, em vermelho constam os requisitos que não foram atendidos e devem ser resolvidos durante a diligência, por meio de novos documentos.

Atenção para garantir que os requisitos atendidos anteriormente se mantenham entre os novos documentos anexados.

Exemplo de rede aprovada na condicionalidade

Item 1. Referencial curricular

É um referencial curricular da rede municipal ou do estado

Está alinhado à BNCC

Item 2. Termo de aprovação

É um ato do conselho estadual/municipal de educação

Possui data e assinatura que validam o documento

Consta a aprovação do referencial curricular

Exemplo de rede em diligência

Item 1. Referencial curricular

Não é um referencial curricular da rede municipal ou do estado

Está alinhado à BNCC

Item 2. Aprovação do currículo

É um ato do conselho estadual/municipal de educação

Possui data e assinatura que validam o documento

Não consta a aprovação do referencial curricular

Lendo o quadro - Orientação

Por fim, o campo Orientação indicará o que a rede deve fazer para cumprir os requisitos que a levaram à situação de diligência.

ORIENTAÇÃO

A orientação será específica para os itens não atendidos.

Todavia a rede deve se atentar para todos os requisitos analisados, de modo que não corra o risco de descumprir um requisito ao anexar novos documentos.

Exemplo de orientação para atender requisitos da CONDICIONALIDADE I

Anexar um edital que seja um edital de seleção de gestores escolares; seja da própria rede; contenha os critérios técnicos da seleção; possua as etapas da seleção.

Exemplo de orientação para atender requisitos da CONDICIONALIDADE V

Anexar um referencial curricular que seja o currículo da própria rede ou do estado;
Anexar um ato de aprovação do currículo que conste a aprovação do referencial curricular.

Resumo do quadro para casos de diligência

Em resumo, uma rede que estiver em diligência terá todos os itens atualizados no quadro "Situação do VAAR - Ciclo 2024/2025" com informações sobre o que levou à diligência e o que deve ser feito para resolvê-la.

Abaixo há um exemplo de quadro para caso de diligência.

Motivo	Detalhamento	Orientação
Item 1. Referencial curricular Item 2. Aprovação do currículo	Item 1. Referencial curricular Não é um referencial curricular da rede municipal ou do estado Está alinhado à BNCC Item 2. Aprovação do currículo É um ato do conselho estadual/municipal de educação Possui data e assinatura que validam o documento Não consta a aprovação do referencial curricular	Anexar um referencial curricular que seja o currículo da própria rede ou do estado; Anexar um ato de aprovação do currículo que conste a aprovação do referencial curricular.

Saiba Mais

Para manter-se informado sobre as decisões sobre o Fundeb, acesse a página da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF):

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/conselhos-fundeb/comissao-intergovernamental-fundeb>

Consulte a página do MEC sobre o Financiamento da Educação Básica:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/eb/financiamento-da-educacao-basica#:~:text=Financiamento%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20em%202024&text=O%20financiamento%20%C3%A9%20muito%20relevante,garantia%20do%20direito%20%C3%A0%20educa%C3%A7%C3%A3o.>

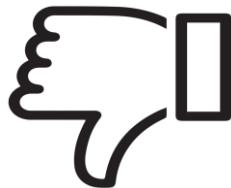
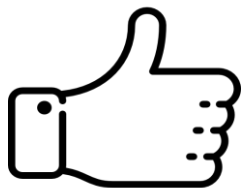
Consulte o Portal do FNDE

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>

Caso precise de suporte, entre em contato pelos seguintes canais:

- Telefone: 0800 616161
- E-mail: vaarfundeb.seb@mec.gov.br

Avalie o guia e o sistema!



Acesse o formulário de avaliação [clcando aqui](#) ou apontando a câmera do celular para o QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO L | BRASÍLIA - DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC